


## Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente a parte final do empenho 2018/4528, no valor de R\$ 30.727,61 da empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA ME, nota fiscal de n.º 2018/12, fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de término de obra licitada e está dentro do cronograma físico e financeiro este pagamento.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2018.

Att,

*De acordo,*  
*Em 20.07.18*  
  
**Daicon Maciel da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**André Antonio Randazzo dos Reis**  
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

*Recebi em*  
*20.07.18*  
*Viviane Fomes*